



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATÓRIO SINTÉTICO DO CONTROLE INTERNO**  
*MÊS DE JUNHO/2018*

**INTRODUÇÃO**

A Controladoria da Câmara Municipal de Garça consta como órgão da Câmara Municipal de Garça, vinculada à Mesa Diretora, conforme a Resolução nº 369/2018. Tal diploma legal, em sua Seção V, Artigos 17 e 18, traz as suas atribuições, competências e responsabilidades.

Através da Portaria nº 1.267, de 29/12/2017, fora designada a servidora Cássia Miuki Dias Bariani para a função de Controladora, a partir de 01.01.2018.

Dentre as competências e atribuições, estão os relatórios periódicos, produzidos e deixados à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça/SP, bem como dos órgãos de fiscalização, Vereadores e cidadãos em geral, visto o conteúdo do mesmo estar disponibilizado no Portal da Transparência desta Casa de Lei.

Os Relatórios têm base nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, Artigo 150 da Constituição Paulista, artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do TCE-SP e Artigos 17 e 18 da Resolução nº 369/2018.

Ademais, analisam aspectos de gestão econômico-financeira desta Casa de Leis, e ainda:

- a. apoia o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- b. exerce o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- c. preserva a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como avalia os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;
- d. acompanha a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, bem como avalia o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas nessas normas;
- e. propõe melhorias para aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- f. zelar pela boa utilização, manutenção e guarda dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.

Passemos, então, ao relatório do mês de JUNHO/2018.

**DOS RESPONSÁVEIS**

Não houve mudanças nos responsáveis pelo Poder Legislativo garcense, visto ser o mandato da Mesa bienal (2017/2018). Assim, foram os responsáveis pelo Poder Legislativo no mês em exame:

- Presidente: José Pedro dos Santos Soares
- Vice-Presidente: Reginaldo Luiz Parente
- 1º Secretário: Antônio Franco dos Santos
- 2º Secretário: Paulo André Bertone Faneco

**DAS ALTERAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO**

Não verificou-se suplementações no período em análise.

O orçamento anual assim se apresentou no mês em exame:



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mês de Referência: JUNHO Emissão: 30/06/2018  
Unidade Orçamentária: 010101 CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	PROJETO / ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO DICIAL	ALTER (+)	ALTER (-)	SALDO DOTAÇÃO	RESERVA	EMPEIHO	SALDO no momento	LIMITES P/ PRÓX. MÊS
2001	PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL								
1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00	0,00		20.000,00	3.333,33
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.000,00			1.130.000,00	0,00	467.364,86	642.615,14	107.102,52
3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00			104.000,00	0,00	47.157,53	56.842,47	9.473,74
4	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00	0,00	2.165,74	17.834,26	2.972,38
5	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00			8.000,00	0,00		8.000,00	1.333,33
6	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00			2.500,00	0,00		2.500,00	416,67
7	OBRIGAÇÃO DE PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	130.000,00			130.000,00	0,00	51.348,68	78.651,32	13.106,55
8	DIÁRIO - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00	0,00	363,98	19.616,02	3.269,34
9	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00			60.000,00	0,00	8.410,37	53.589,63	8.931,60
10	MATERIAL, SEM OU BRANCO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00			5.000,00	0,00		5.000,00	833,33
11	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00			5.000,00	0,00		5.000,00	833,33
12	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	10.000,00		12.000,00	0,00	9.600,00	2.400,00	400,00
13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		-17.500,00	142.500,00	0,00	53.494,40	89.005,60	14.834,27
14	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00			20.000,00	0,00	7.555,00	12.445,00	2.074,17
15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			1.000,00	0,00		1.000,00	166,67
16	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00			2.500,00	0,00	571,85	1.928,35	321,39
17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	1.000,00			1.000,00	0,00	600,00	400,00	66,67
18	OBRA E INSTALAÇÕES	300.000,00	30.835,90		330.835,90	0,00	277.106,70	53.729,20	8.954,87
19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		-30.835,90	69.164,10	0,00		69.164,10	11.527,35
20	PROCENTUÁRIOS, RESERVA REAJUSTADA E REFORMAS	369.000,00			369.000,00	0,00	170.360,76	198.639,24	33.106,54
21	PENSOES DO MPD E DO MILITAR	1.000,00			1.000,00	0,00		1.000,00	166,67
22	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	7.500,00		7.500,00	0,00	7.29,86	6.770,04	1.128,34
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>2.461.000,00</b>	<b>48.335,90</b>	<b>-48.335,90</b>	<b>2.461.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.969,83</b>	<b>1.346.130,37</b>	<b>224.355,06</b>

Fonte: Sistema de Gestão Pública - Fiorilli

### DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de JUNHO/2018 foi realizado corretamente, conforme solicitado pela Secretaria Administrativa e Financeira, ocorrendo o repasse do montante de R\$ 205.083,33 no dia 20.06.2018. Portanto, o repasse ocorreu dentro do prazo legal e nos valores devidos.

O repasse do duodécimo foi contabilizado como "Transferências Financeiras".

### DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros estão depositados em conformidade com o Artigo 164, § 3º da Constituição Federal, junto à conta corrente na Caixa Econômica Federal – ag. 0305, conta corrente 006-0019-9, com aplicação dos recursos durante o tempo que ficam disponíveis, na mesma instituição financeira.

A conciliação bancária é feita mensalmente e assinada pelo Contador, Presidente e Controle Interno.

Não foram encontradas irregularidades na conciliação bancária do mês, que apresentou os seguintes saldo em 30.06.2018:

Caixa: R\$ 0,00
Conta Corrente: R\$ 748,55
Conta investimento: R\$ 433.551,91, sendo os rendimentos auferidos de R\$ 2.031,33

Não foram encontradas irregularidades nas conciliações bancárias.

### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

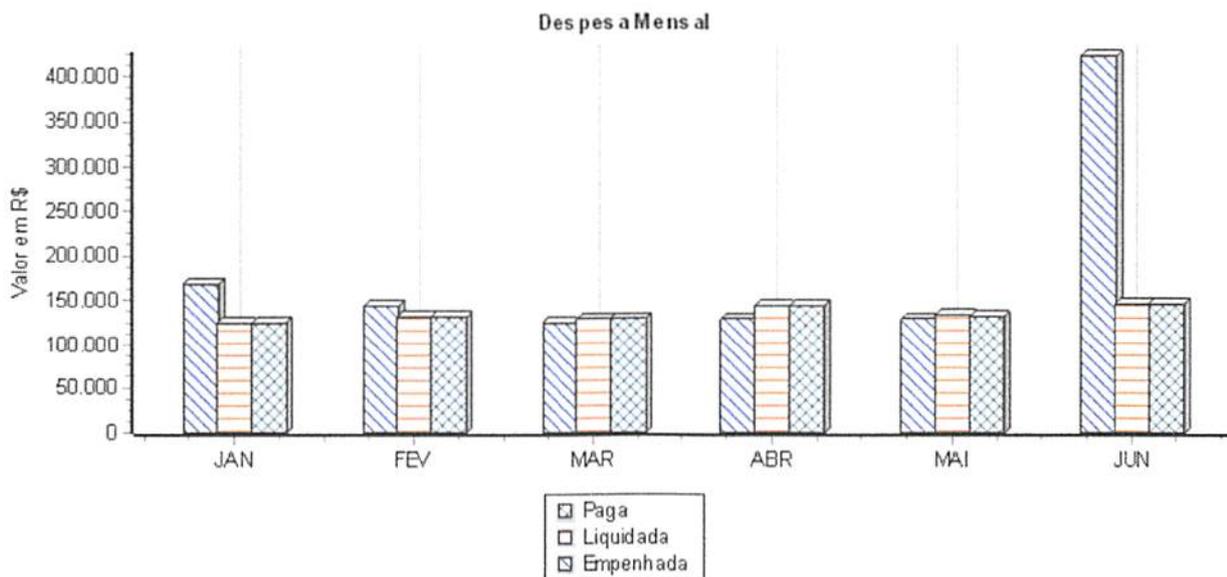
As despesas orçamentárias do mês em exame podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
JAN	167.797,03	125.344,83	124.392,62
FEV	143.580,28	130.589,42	130.532,37
MAR	124.916,93	128.382,80	128.255,44
ABR	128.267,26	143.296,95	143.204,04
MAI	128.384,10	131.887,10	131.345,65
JUN	421.924,03	144.879,71	145.421,31
TOTAL	1.114.869,63	804.380,81	803.151,43



Fonte: Sistema de Gestão Pública - Fiorilli

As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal demonstraram estar em consonância com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como com as metas estabelecidas.

Os pagamentos se deram em ordem normal, não ferindo a ordem cronológica.

Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária, conforme Portaria nº 1.092/2014, sendo que os comprovantes dos pagamentos são arquivados nos processos de despesa.

Não foram encontradas despesas consideradas impróprias e/ou incompatíveis com a manutenção das atividades da Câmara Municipal.

Foram feitas as devidas retenções na fonte de fornecedores e servidores, notadamente em relação ao IRRF e contribuições previdenciárias.

Os relatórios de gestão fiscal e contábeis foram publicados no Portal da Transparência.

O arquivamento dos empenhos encontra-se em boa ordem, de fácil localização e devidamente numerados. Os empenhos referentes à processos licitatórios, estão arquivados nos respectivos processos. Os empenhos pertinentes à folha de pagamento e encargos sociais, estão empenhados em pasta específica.

A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada, e as notas de empenho foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

Constatamos a inexistência de despesas realizadas sem prévia emissão de empenho.

A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

As liquidações das despesas foram baseadas em documentos fiscais, constantes na Nota de Empenho correspondente à Despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento das mercadorias ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.

Os pagamentos foram feitos após procedimento de liquidação das despesas e com ordem do Presidente da Câmara.

Houve o correto envio das informações sobre a folha de pagamento para o INSS (GFIP/SEFIP).

Não se verificou gasto excessivo com telefonia e internet no período.

A Câmara Municipal possui um único veículo, Veículo tipo passeio, modelo Fiesta Sedan Flexpower, 1.6, 8v, marca Ford, flex (gasolina e álcool), 05 passageiros, 05 portas, 05 marchas, ano e modelo 2011, cor preta, placa DKI7110, patrimônio 423, não se verificando despesa excessiva com manutenção do mesmo.

De forma mais detalhada, assim se comportou a despesa do mês:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODAL	GRUPO	PAGA CATEGORIA
3	DESPESAS CORRENTES					145.421,31
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				136.537,77	
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS			127.826,51		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA R		28.393,46			
3 1 90 01 01	PROVENTOS - PESSOAL CML	28.393,46				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS F		91.698,84			
3 1 90 11 01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	33.937,59				
3 1 90 11 05	INCORPORAÇÕES	1.209,85				
3 1 90 11 33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D	247,02				
3 1 90 11 37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE S	4.449,20				
3 1 90 11 43	13º SALÁRIO	13.984,05				
3 1 90 11 60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES P	37.727,94				
3 1 90 11 99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	143,19				
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.734,21			
3 1 90 13 02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	7.734,21				
3 1 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.711,26		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.711,26			
3 1 91 13 03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA	8.711,26				
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.883,54	
3 3 90	APLICAÇÕES DIRETAS			8.845,39		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		244,00			
3 3 90 30 17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO	244,00				
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR		7.084,19			
3 3 90 39 08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	428,95				
3 3 90 39 11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.883,37				
3 3 90 39 17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	100,00				
3 3 90 39 43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	781,82				
3 3 90 39 47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	189,00				
3 3 90 39 58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	626,81				
3 3 90 39 69	SEGUROS EM GERAL	1.303,88				
3 3 90 39 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITOR	65,36				
3 3 90 39 79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRAT	575,00				
3 3 90 39 81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	42,00				
3 3 90 39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	88,00				
3 3 90 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.240,00			
3 3 90 46 01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇ	1.240,00				
3 3 90 49	AUXÍLIO TRANSPORTE		277,20			
3 3 90 49 01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPOR	277,20				
3 3 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			38,15		
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR		38,15			
3 3 91 39 44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO -	38,15				

## DOS ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Não se constatou adiantamentos e/ou diárias no período analisado.  
Os Agentes Políticos não retiram adiantamentos em seu nome.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Houve, no mês em exame, a adjudicação e homologação da Tomada de Preços nº 01/2018, resultando no seguinte termo contratual:

Nº Contrato/Ano 0005/18 2018	Fundamento Legal LICITAÇÃO	Nº Processo Licitatório 000003/18	Processo Administrativo 00003	
CPF/CNPJ Fornecedor 10.693.055/0001-88	Fornecedor PLAW CONSTRUCOES E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Valor 277.106,70	Data Assinatura 14/06/2018	Modalidade OBRA TOMADA
Tipo OBRAS	Regime de Execução Empreitada por Preço Global	Garantia Seguro Garantia		
Vigência De 14/06/2018	Vigência Até 31/12/2018	Conta Contábil Débito 712310200	Contribuição de Encargos	

**Objeto Completo**

Contratação de empresa especializada para reforma e adequações no prédio sede da Câmara Municipal de Garça, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como a execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, ou documento equivalente, conforme especificado no Anexo I do certame.

Verificou-se, ainda, o seguinte aditamento:

- Contrato nº 05/2017, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de solução informatizada de gestão pública, incluindo orientação e suporte técnico, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 meses, no montante de R\$ 21.353,64. Os processos encontram-se, até o momento, em perfeita ordem, conforme verificação *in loco*.

**DA TRANSPARÊNCIA**

Acompanhamento sobre a divulgação dos Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Informação ao Cidadão - Site: <a href="http://www.cmgarca.sp.gov.br">www.cmgarca.sp.gov.br</a>			
Quesitos	SIM	NÃO	Observações:
Os Processos Licitatórios estão informados no site da Câmara Municipal e em tempo hábil?	X		
O Acesso a informação das Despesas Orçamentárias, estão atualizados?	X		
O Serviço de Informação ao Cidadão está em funcionamento e regulamentado?	X		
As informações quanto ao Processo Legislativo (Projetos e proposições) estão atualizados?	X		
Os Relatórios Financeiros estão publicados e atualizados?	X		
Os Relatórios de Gestão Fiscal estão publicados e atualizados?	X		
A Prestação de Contas Anual do Legislativo está publicada?	X		
A Prestação de Contas do Executivo está sendo publicada?	X		
As Leis Municipais estão publicadas e atualizadas?	X		
A remuneração dos servidores está sendo disponibilizada e atualizada?	X		

**DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL**

Houve a devida e correta depreciação dos valores dos bens permanentes no mês em análise.

Não houve aquisição e/ou baixa de bens no período em exame.

Saldo Anterior.....	R\$ 1.504.348,47
Aquisições.....	R\$ 0,00 (+)
Baixas.....	R\$ 0,00 (-)
Depreciação do mês .....	R\$ 2.135,61 (-)
<b>Saldo no mês.....</b>	<b>R\$ 1.502.212,86</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DOS GASTOS COM PESSOAL**

A Câmara Municipal de Garça manteve a seguinte estrutura administrativa:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS
Procurador Legislativo	01	C.M.5	01	00
Contador	01	C.M.4	01	00
Analista Legislativo	02	C.M.3	02	00
Analista em Tecnologia da Informação	01	C.M.2	01	00
Técnico Legislativo	03	C.M. 2	03	00
Agente de Serviços	02	C.M.1	01	01
Secretário Legislativo*	01	C.M. 6	01	00
Secretário Administrativo e Financeiro*	01	C.M. 6	01	00
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>		<b>11</b>	<b>01</b>

\* Cargos comissionados, ocupados por servidores efetivos. No quadro, esses servidores tem os seus cargos marcados como ocupados, tanto o efetivo, como o comissionado. Portanto, são 8 os servidores ativos, no mês em exame.

Não houveram admissões/exonerações no período.

Não houve alteração de servidores nomeados para cargos em comissão e função gratificada.

Constatou-se a inexistência da abertura de processo disciplinar e/ou sindicância neste mês.

Não constatamos nenhum tipo de desvio de função, ou seja, não há cometimento a servidor de atribuições estranha ao cargo que ocupa.

De acordo com vistoria *in loco*, as pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.

Os gastos com pessoal encontram-se dentro dos limites exigidos.

A frequência dos servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biometria, inclusive para os servidores comissionados. O controle de presença dos vereadores é mediante livro de frequência.

Não houve alteração na estrutura de cargos da Câmara Municipal no período em análise.

Não houve servidores em gozo de férias no período:

Servidores afastados por licença médica/maternidade no período:

Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
<b>Q1 - Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade (120 dias).</b>			
<b>13 - Lic Maternidade</b>			
78-1	JULIANA VIDAL CUSTÓDIO BENEDITO	23/04/2018	20/10/2018

Matrícula	Nome do Trabalhador	Início	Retorno
<b>P1 - Afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 dias.</b>			
<b>12 - Licença para tratamento de saúde</b>			
30-1	ALEXANDRE DE ARAÚJO LAMATTINA	19/06/2018	19/07/2018

Outras questões analisadas:

Questão	SIM	NÃO	Observação
Houve o correto pagamento da parte patronal dos encargos, devido pelo órgão?	X		Pagamentos realizados na totalidade
Houve o pagamento de horas extras?		X	Horas excedentes contabilizadas em banco



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		de horas
Houve fixação de subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura?	X	
Os subsídios dos agentes políticos estão de acordo com art. 29,VI da CF?	X	
Houve Pagamento de cunho trabalhista aos Agentes Políticos: 13º Salário e Férias?	X	
Houve Pagamento aos Agentes Políticos por Sessões Extraordinárias?	X	
Existem Verbas de Gabinete ou Ajudas de Custo?	X	
Agentes Políticos retiram adiantamentos em seu nome?	X	
Há cargos em comissão não ligados a direção, chefia e assessoramento?	X	
Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?	X	
Os ocupantes de cargos em comissão receberam horas extras?	X	
Houve no período aposentadorias?	X	
Houve atendimento à Emenda Constitucional nº 25/2000 (70% da folha de pagamento)?	X	
As fichas funcionais encontram-se atualizadas?	X	
Houve falta de vereadores em sessões ordinárias no mês em análise?	X	

Folha bruta de pagamento de agentes políticos.....	R\$ 45.462,13
Folha bruta de pagamento de servidores.....	R\$ 44.524,63
<b>Total bruto.....</b>	<b>R\$ 90.269,85</b>

Não houve pagamento de horas extras.

O pagamento aos aposentados é feito através de repasse ao Instituto próprio de previdência, nos termos dos artigos 50 e 54 da Lei Municipal nº 2.681/91. O repasse foi feito através do empenho nº 143/2018, no valor de R\$ 28.393,46, em 28.6.2018.

#### DOS APONTAMENTOS DO TCE-SP

Não houve qualquer apontamento ou alerta do TCE-SP no período.

#### DA COMUNICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, CONFORME ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2016

Através do Ato da Presidência nº 03/2016, ficou determinada a comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, por meio da Procuradoria da Câmara Municipal, de toda e qualquer aprovação de atos normativos previstos no art. 59 da Constituição Federal ou consignados na Lei Orgânica do Município, que contrariarem, no decorrer do processo legislativo, os pareceres jurídicos que apontarem vícios formais ou materiais de inconstitucionalidade ou ilegalidade, exarados pela própria Procuradoria ou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de sejam cientificados e, caso julguem necessário, adotarem as medidas competentes.

No mês em tela, não houve a necessidade de qualquer comunicação.

#### DO PROJETO AUDESP

Foram enviados, no prazo, os dados solicitados pelo Projeto AUDESP do TCE-SP, referente às fases I, II, III e



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

**DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO/COMISSÕES PROCESSANTES**

Continua em andamento a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2017, criada, através da Portaria nº 1.264, de 12.12.2017 destinada a apurar os procedimentos destinados à contratação da empresa "Raduan e Frontera Ltda. ME" para o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício financeiro de 2016.

**OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES**

Em geral, a análise deste Controle Interno não encontrou irregularidades nos procedimentos adotados por esta Câmara Municipal no mês de JUNHO/2018.

Observou-se o devido e legal empenhamento, liquidação e pagamento das despesas, bem como o equilíbrio financeiro das Contas da Câmara Municipal de Garça. Identificou-se o cumprimento do artigo 168 da Constituição Federal, que determina o repasse do duodécimo até o dia 20 de cada mês.

Observou-se a obediência aos procedimentos de gestão patrimonial e compras. Os bens patrimoniais foram tratados da forma correta. As depreciações estão ocorrendo mensalmente e os relatórios arquivados em pasta própria.

Os procedimentos para realização de compras estão sendo obedecidos, havendo entrega imediata ao setor requisitante quando da chegada do produto/serviço, com o devido recebimento em nota assinado pelo requisitante. Os processos de compras estão corretos, não havendo compras desnecessárias e incompatíveis com as funções do órgão.

Não foram encontradas irregularidades nas folhas de pagamentos de servidores e agentes políticos; e foram devidamente realizados os repasses e pagamentos a título de encargos sociais.

Verificou-se, no mês em exame, o pagamento de parte da gratificação natalina, àqueles que assim solicitaram.

Sendo tudo o que este Controle Interno tem a relatar, vêm a presença de Vossa Excelência, dar ciência das atividades realizadas, bem como cientificar que as informações prestadas dependem de auditoria do Tribunal de Contas para serem consideradas regulares ou não.

Garça, 03 de julho de 2018.

**CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI**  
Controladora

*Recebo nesta data as informações prestadas pelo  
Controle Interno da Câmara Municipal de Garça,  
referente ao mês de JUNHO de 2018, para ciência.*

**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**  
Presidente